



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 1 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 700, Pag. 1

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA DO DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS HELEN SILVIA EDWARDS DE OLIVEIRA E EUNICE ALVES DE MELLO, no curso "APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, A ARTE DE CONDUZIR AS SOLENIDADES" publicado no DOE-TCE/AM do dia 16 de julho de 2013.

Onde se lê:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição das servidoras Helen Silvia Edwards de Oliveira e Eunice Alves Mello, deste Tribunal de Contas, no curso "APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, A ARTE DE CONDUZIR AS SOLENIDADES" a ser ministrado, no período de 12 a 16.08.13, na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa IBRADEP – GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.635/0001-90, situada a Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4384, Ed. Shopping Service, 7º andar, conjunto 704 – Alphaville, CEP: 06541-038. O valor total da inscrição é de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

Leia-se:

CONSIDERAR inexigível o procedimento licitatório para inscrição das servidoras Helen Silvia Edwards de Oliveira e Eunice Alves Mello, deste Tribunal de Contas, no curso "APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROTOCOLO E CERIMONIAL, A ARTE DE CONDUZIR AS SOLENIDADES" a ser ministrado, no período de 12 a 16.08.13, na cidade de São Paulo/SP, que se dará por meio da empresa IBRADEP – GESTÃO DE COMUNICAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 07.933.635/0001-90, situada a Avenida Dr. Yojiro Takaoka, nº 4384, Ed. Shopping Service, 7º andar, conjunto 704 – Alphaville, CEP: 06541-038. O valor total da inscrição é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Tem por fundamento o disposto no inciso II, do art. 25, c/c o inciso VI, do art. 13, ambos da Lei Federal 8.666/93;

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

FERNANDO ELIAS PRESTES GONÇALVES
Secretário Geral de Administração

PROCESSOS JULGADOS PELO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA, NA 26ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 26 DE JUNHO DE 2013.

1- PROCESSO TCE nº 5370/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Estágio Probatório.

4- Interessado: Sr. Daniel Henrique Cadeira Cruz, Analista Técnico de Controle Externo, Matrícula nº 1523-7ª, deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 250/2013 (fl. 95).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, Corregedor Geral

7- DECISÃO Nº 99/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, em consonância com a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho, no sentido de aprovar no estágio probatório o Sr. Daniel Henrique Cadeira Cruz e consequência pela **efetivação** no Quadro Permanente de Pessoal desta Corte de Contas, nos termos do art.15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM, devendo o interessado ser cientificado desta decisão, com a consignação em seus assentos funcionais do resultado dessa avaliação, bem com a decisão proferida por este colegiado.

8- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

1- PROCESSO TCE nº 1228/2010.

2- Natureza: Administrativo.

3-Assunto: Estágio Probatório.

4- Interessado: Sra. Hortência da Silva Sampaio, Assistente de Controle Externo "A", Matrícula nº 1321-8ª, deste Tribunal.

5- Unidade Administrativa: DIRH – Informação nº 185/2013 (fl. 129).

6- Relator: Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, Corregedor Geral

7- DECISÃO Nº 100/2013-Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, DECIDEM os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão Plenária, no exercício da competência estabelecida pelo art. 12, incisos I, "b", VI e X da Resolução nº 04/2002-TCE, em consonância com a manifestação da Comissão de Avaliação de Desempenho, no sentido de aprovar no estágio probatório a Sra. Hortência da Silva Sampaio e consequência pela **efetivação** no Quadro Permanente de Pessoal desta Corte de Contas, nos termos do art.15 da Resolução 17/2010, alterada pela Resolução 11/2011, ambas do TCE/AM, devendo o interessado ser cientificado desta decisão, com a consignação em seus assentos funcionais do resultado dessa avaliação, bem com a decisão proferida por este colegiado.

8- Ata: 26ª sessão Administrativa – Tribunal Pleno.

9- Data da Sessão: 26 de junho de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 56)

PROCESSO Nº. 4751/2013 – Recurso de Reconsideração, pela Sra. WALDIVIA FERREIRA ALENCAR, Secretária da SEINFRA, referente ao Processo nº 5507/2012.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe ambos os efeitos devolutivo e suspensivo.





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 1 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 700, Pag. 2

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

PROCESSO Nº. 4681/2013 – Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. LUIZ GONZAGA ATAIDE, Aposentado, referente ao Processo nº 335/2013.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2013.

PROCESSO Nº. 4675/2013 – Recurso de Revisão, interposto pelo Sr. FRANCISCO ERNANDES BATISTA DE MELO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de Canutama, exercício 2010, referente ao Processo nº 669/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe apenas o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 19 de julho de 2013.

PROCESSO Nº. 4770/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. ALMERINDA PIRES DE SOUZA, Pensionista, referente ao Processo nº 4783/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de julho de 2013.

PROCESSO Nº. 4797/2013 – Recurso Ordinário, interposto pela Sra. ROSIMERE MAIA DE OLIVEIRA, Aposentada, referente ao Processo nº 5181/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, assegurando-lhe os efeitos devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de agosto de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 032/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, fica **NOTIFICADO o Sr. Paulo Ricardo Rocha Farias – Secretário Municipal de Limpeza Pública, Ex-Secretário Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação (SEMOSBH)**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como

razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação Nº. 101/2013 – DICOP/2013**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 1532/2008 que trata da Prestação de Contas do Sr. Paulo Ricardo Rocha Farias – Ex-Secretário Municipal de Obras da SEMOSBH, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 033/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Relator Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, fica **NOTIFICADO o Sr. Marcellos Lúcio Rocha Marcião – Ex-Subsecretário e Ex-ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Básicos e Habitação – SEMOSBH**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação Nº. 103/2013 – DICOP/2013**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 1532/2008 que trata da Prestação de Contas do Sr. Paulo Ricardo Rocha Farias – Ex-Secretário Municipal de Obras da SEMOSBH, exercício 2007, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para efeitos do disposto no art. 71, inciso III c/c art. 81, inciso II, da Lei nº 2423/96 c/c o art. 97, inciso I da Resolução 04/2002-TCE, fica **NOTIFICADO o Sr. BONIFÁCIO JOSÉ, Diretor-Presidente da Fundação Estadual dos Povos Indígenas – FEPI (Exercício de 2009)**, acerca do Acórdão nº 128/2013-TCE-Tribunal Pleno, que ao apreciar os Embargos de Declaração proferidos nos autos do **Processo nº 3508/2012 (Recurso de Reconsideração)**, decidiu, à unanimidade, conhecer os Embargos de Declaração, para no mérito, negar-





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 1 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 700, Pag. 3

Ihe provimento, conforme as razões explanadas no Relatório e Proposta de Voto constantes dos autos.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

MIRTYL LEVY JÚNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 031/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, fica **NOTIFICADO o Sr. José Maria Araújo De Souza** - Representante da Empresa JOSÉ MARIA ARAÚJO DE SOUZA – ME, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 015/2013 – CI/DICOP/URUCURITUBA**, reunidos no Processo Eletrônico TCE nº 10.144/2013, que trata da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Urucurituba, exercício de 2012 ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso II, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro - Relator Dr. Josué Cláudio de Souza Filho, fica **NOTIFICADO o Senhor Edson Soares de Mendonça**, Ex-presidente da Cooperativa dos Produtores Rurais da Comunidade Sagrado Coração de Jesus do Paraná – ASCOPE., em Itacoatiara, para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, a fim de se manifestar, querendo apresentar defesa (art. 5º, LV, da CF/88) em razão das restrições detectadas na Representação contra a SEPROR, quanto ao critério de elaboração de Planos de Trabalho, à ausência de justificativa dos preços e critério objetivo de seleção das Entidades em Convênios Celebrados como Terceiro Setor, apresentando suas manifestações perante o Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, junto à Divisão de Expediente e Protocolo – DIEPRO, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, CEP 69055-

736 Manaus-AM, fazendo referência aos autos do Processo - TCE: 5816/2010;

DEPARTAMENTO DE ANÁLISES DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES
Diretor do Departamento de Análise
de Transferências Voluntárias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ROSÁRIO CONTE GALATE NETO**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 412/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 72/2011, referente à Admissão de Pessoal, contratação temporária realizada pela Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. FRANCISCO CORDEIRO DA SILVA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 793/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 3563/2011 (apenso nº 6115/2010), referente à Revisão de sua Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 30 de julho de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 1 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 700, Pag. 4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ÁLVARO MONTEIRO MAIA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO SILVA BARROS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. PAULO SILVA BARROS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-

ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ALBERTO ÁVILA DE OLIVEIRA**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. CAMERINDO SILVA RODRIGUES**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de oferecer razões de defesa em relação ao Inteiro da Denúncia, Laudo Conclusivo nº 212/2010 e à Diligência nº 517/2010-MP-ESB, que trata da Prestação de Contas, referente à 3ª Parcela do Convênio nº 22/1997, nos autos do Processo TCE nº 556/1998, em razão do despacho exarado pelo Excelentíssimo Conselheiro Relator Raimundo José Michiles.

DEPARTAMENTO DE ANÁLISE DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

CÉLIO BERNARDO GUEDES

Chefe do Departamento de Análise de Transferências Voluntárias - DEATV





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, quinta-feira, 1 de agosto de 2013

Ano III, Edição nº 700, Pag. 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2013 - DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, e cumprindo Despacho do Excelentíssimo Auditor Relator Alípio Reis Firmo Filho, fica **NOTIFICADO o Sr. Fábio José Coelho Dias** – Fiscal de Obras da SEMINF, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de apresentar documentos e/ou justificativas, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos citados na **Notificação N.º 012/2013 – DICOP/SEMDEJ – EXERCÍCIO 2011** reunidos no Processo TCE nº 1919/2012 que trata da Prestação de Contas do Sr. Fabrício Silva Lima – Secretário Municipal de Desporto e Lazer, exercício 2011, ou recolher aos cofres públicos, com comprovação perante este Tribunal, o montante estabelecido na referida Notificação, decorrentes da não comprovação da boa e regular aplicação de recursos despendidos em obras e/ou serviços de engenharia, sujeitos à fiscalização por esta Corte de Contas, corrigido monetariamente.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de julho de 2013.

FERNANDO DA SILVA MOTA JUNIOR
DIRETOR DICOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. MARIA EUNICE DE BRITO MATIAS**, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 824/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 606/2010 (apenso 1548/09), referente à sua Pensão.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE nº 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr.**

JOSÉ PINTO DA SILVA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, nº 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, junto ao Departamento da Egrégia Segunda Câmara, a fim de tomar ciência da Decisão nº 783/2013–TCE–SEGUNDA CÂMARA, exarada nos autos do Processo TCE nº 4401/2010, referente à Aposentadoria.

DEPARTAMENTO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 1º de agosto de 2013.

JUSSARA KARLA SAHDO MENDES
Chefe do Departamento da 2ª Câmara

**Escola de Contas
Públicas**

Acesse: www.ecp.tce.am.gov.br

A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECPAM, Órgão vinculado à Vice-Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009 destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública.



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100